



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

Às 08:30 horas do dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2017, no setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Curvelo, reuniu-se, a Pregoeira Maria Marlene Diniz e equipe de apoio, os Servidores Erica Maria da Silva Coura, Lúcia Helena Carneiro de Souza e Geraldo Afonso Araújo Ramos, nomeados através da Portaria nº 330/2017, para realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 22/2017, Processo nº 37/2017, Tipo Menor Preço por Lote**, sendo licitação destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC nº 123/06, bem como nova redação da LC 147/14; cujo objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender à demanda da Câmara Municipal de Curvelo. Apresentou credenciamento a empresa PONTO CERTO CEREAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 13.107.893/0001-10, representada por Arlen dos Reis Diniz, inscrita no CPF nº 002.461.486-67. Iniciados os trabalhos às 09:00 horas, foram vistados os documentos de credenciamento e envelopes Proposta de Preços e Habilitação. Ato contínuo, foi lançada a proposta no sistema. Foi apresentada proposta de preço apenas para o Lote 2. Foi observado pelo licitante que para os itens 2 (Café) e 4 (Margarina), do Lote 2 do Edital deste certame, não constou do Termo de Referência a especificação quanto o peso do pacote de café e a quantidade de unidades para a caixa do produto margarina. Ficou esclarecido que pela média dos preços cotados, que ao item 2 (café) trata-se de pacote de 500 grs e para o item 4, caixa com 12 unidades. A Pregoeira deu início à fase de lances e obteve o preço conforme Termo de Referência e Mapa de Apuração de Vencedores anexos ao processo. Após a oferta de lances, foi declarada vencedora para o Lote 2, a Empresa Ponto Certo Cereais Ltda, com o valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais). Restou frustrado o Lote 1, tendo em vista que o Licitante presente não ofertou proposta de preço e nenhum lance para o Lote. A Pregoeira passou para fase de HABILITAÇÃO. Dando início à fase de HABILITAÇÃO foram analisados os documentos apresentados pela empresa. Analisados os documentos e estando de acordo com as exigências do edital a

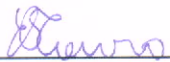
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



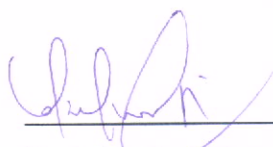
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CEP. 35790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

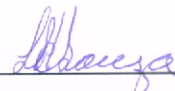
Pregoeira declarou a empresa PONTO CERTO CEREAIS LTDA, para o Lote 2 **HABILITADA e VENCEDORA DA LICITAÇÃO, conforme Mapa de Apuração constante do processo.** Foi concedido à empresa vencedoras o prazo de 02 (dois) dias úteis para readequação da respectiva proposta, de conformidade com o novo preço ajustado, ficando ratificado que o prazo de validade das propostas é de 60 (sessenta) dias. Foi perguntado aos licitantes presentes se tinham interesse em interpor recurso, os mesmos disseram NÃO. Nada mais havendo eu, Maria Marlene Diniz Soares, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os presentes, para os efeitos legais. Curvelo/MG, 21 de dezembro de 2017.



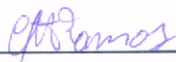
Érica Maria Silva Coura



Maria Marlene Diniz Soares

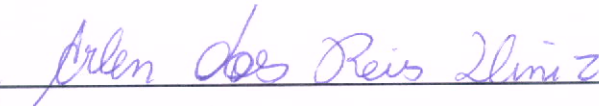


Lúcia Helena Carneiro Souza



Geraldo Afonso A. Ramos
Membro

Licitante:



EMPRESA: PONTO CERTO CEREAIS LTDA

CNPJ nº 13.107.893/0001-10

Representante: Arlen dos Reis Diniz - CPF nº 002.461.486-67